

ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UNIDADE SESC CALDAS NOVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste o objeto do presente Termo de Referência aquisição de materiais elétricos, para revitalização dos chalés localizados no condomínio Jose Epaminondas, que são uma extensão do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adequações e revitalização nas estruturas dos chalés situados no Condomínio José Epaminondas. Os chalés serão disponibilizados para locação aos clientes do Sesc Caldas Novas e estão sem uso há alguns meses, portanto faz-se necessária a aquisição dos materiais elétricos, imprescindíveis para o total funcionamento dos chalés.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO OBJETIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	LOCAL DE ENTREHA
1	CABO PP 3 X 1.5MM.	200	MTS	SESC CALDAS NOVAS
2	CONDULETE C ALUMÍNIO 3/4 TOMADA 10A + INTERRUPTOR SIMPLES	20	UND	SESC CALDAS NOVAS
3	CONJUNTO DE TOMADA 4X2 MODULAR	40	UND	SESC CALDAS NOVAS
4	DUCHA ELETRÔNICA	20	UND	SESC CALDAS NOVAS
5	ESPETO DE LED PARA JARDIM	30	UND	SESC CALDAS NOVAS
6	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	10	UND	SESC CALDAS NOVAS
7	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO POLIETILENO 15X30CM	30	UND	SESC CALDAS NOVAS
8	LÂMPADA LED 15W	100	UND	SESC CALDAS NOVAS
9	LÂMPADA LED 30W	100	UND	SESC CALDAS NOVAS
10	LUMINÁRIA PAFLON SIMPLES REDONDO	70	UND	SESC CALDAS NOVAS
11	LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA COM GRADE	20	UND	SESC CALDAS NOVAS
12	PAFLON LED QUADRADO	50	UND	SESC CALDAS NOVAS
13	PLACA CEGA 4X2	30	UND	SESC CALDAS NOVAS

14	PLUG FÊMEA 2P+ T	50	UND	SESC CALDAS NOVAS
15	PLUG MACHO 2P+ T	50	UND	SESC CALDAS NOVAS
16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16	2	UND	SESC CALDAS NOVAS
17	REFLETOR LED 30 LUZ BRANCA	5	UND	SESC CALDAS NOVAS
18	RELÊ FOTO CÉLULA	10	UND	SESC CALDAS NOVAS
19	SINALIZADOR DE ENTRADA DE VEÍCULOS	1	UND	SESC CALDAS NOVAS
20	TOMADA INDUSTRIAL MÓVEL 3P + T 32A 380V	5	UND	SESC CALDAS NOVAS
21	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P + T 32A 380V	5	UND	SESC CALDAS NOVAS
22	RESISTÊNCIA PARA BOILER 2000W 220V ROSCA 1.1/4	5	UND	SESC CALDAS NOVAS

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.1. CABO PP 3 X 1.5MM - ITEM 01

Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com poli cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 °C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com policloreto de vinila (PVC) tipo ST5.

3.2.2. CONDULETE DE ALUMÍNIO ¾, TOMADA 10ª + INTERRUPTOR SIMPLES – ITEM 02

Condolente múltiplo X ¾" alumínio; 1 módulo tomada 10A + interruptor simples branco; 1 tampa tomada 3 postos ¾"; 2 conectores(uniduts) p/ condolente ¾"; tampão acabamento condolente ¾".

3.2.3. CONJUNTO DE TOMADA 4X2 - ITEM 03

Conjunto de 02 tomadas 2P + T 10A, modular, com espelho na cor branca, sem parafusos aparentes. Produtos certificados pelo Inmetro; atendem ao Padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136)

3.2.4. DUCHA ELETRONICA - ITEM 04

Ducha eletrônica completa, com mangueira, ducha manual e suporte para ducha. Acabamento na cor branca, voltagem 220V, Potência: 5500W, instalação elétrica e hidráulica, produzida em plástico de engenharia e ligas de metais, com resistência da troca rápida tipo refil, espalhador de água grande.

3.2.5. ESPETO DE LED PARA JARDIM - ITEM 05

Espeto para jardim, confeccionado em alumínio, acabamento na cor preta, compatível para uma lâmpada PAR 20, 30 ou 38, base E27, medidas aproximadas: altura 35 cm, largura, 7cm, profundidade 10cm.

3.2.6. FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - ITEM 06

Fita isolante para alta tensão, a base de borracha de etileno - propileno, cor preta, medidas: 19mm x 2m, espessura 0,76 mm.

3.2.7. GLOBO ESFÉRICO LEITOSO POLIETILENO 15X30CM - ITEM 07

Polietileno; Medidas: 15cm de gargalo (boca); 30cm de diâmetro, leitoso

3.2.8. LÂMPADA DE LED 15W - ITEM 08

Lâmpada Led 15w, E27, bulbo; Corpo Plástico; Cor. 6500k (branco frio) Ângulo de abertura: 180°; Fluxo luminoso: 1500 Lúmens; Potência: 15w; Vida útil: 50.000 horas; base: E27.

3.2.9. LAMPADA LED 30W - ITEM 09

Modelo: Lâmpada Led E27 30w compacta; Cor: 6000k (branco frio) Ângulo de abertura: 120°; vida útil 2500h, tensão bivolt, frequência 50/60hz.

3.2.10. LUMINÁRIA PAFLON SIMPLES REDONDO - ITEM 10

Paflon de sobrepor, 12cm de diâmetro, modelo redondo, material: termoplástico, potência 100W, base E27, cor branca.

3.2.11. LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA COM GRADE - ITEM 11

Luminária arandela tartaruga, na cor branca com grade, base E27, suporte para uma lâmpada Led ou Fluorescente; Difusor em policarbonato e corpo plástico resistente; Potência máxima 40w; Tensão máxima 250V; termoplástico 10x20x9cm; Uso interno ou externo.

3.2.12. PAFLON LED QUADRADO - ITEM 12

Painel paflon em led. quadrado de sobrepor, corpo em alumínio, medidas aproximadas: LxAxC 21x2,5x21cm, 18W, 6.500 Kluz branca fria, bivolt. Embalagem contendo: 01 Plafon LED 18W Bivolt; 01 Drive Led 18w Bivolt; 4 Parafusos, 2 buchas e 1 haste para fixação.

3.2.13. PLACAS CEGA 4X2 – ITEM 13

O produto deverá ser confeccionado em plástico, na cor branca, com medidas aproximadas de altura x 19,5 cm de comprimento x 12 cm de largura.

3.2.14. PLUG FÊMEA 2P+ T - ITEM 14

Plug fêmea, 2P + T, 10A/250V, cor branco, padrão brasileiro, NBR 14136.

3.2.15. PLUG MACHO 2P+ T - ITEM 15

Plug macho, 2P + T, 10A/250V, cor branco, padrão brasileiro, NBR 14136.

3.2.16. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16 - ITEM 16

Produto Fabricado em PVC antichamas, na cor branca; Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis; Torres de regulação permitem até 5 níveis de regulação de altura dos disjuntores; A moldura apresenta espaço para colagem das etiquetas de identificação;

Acompanha tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; tampa na opção branca translúcida branca, com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido de abertura; Normas de referência: Grau de proteção IP40, conforme NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 604389-3.

3.2.17. REFLETOR LED 30 LUZ BRANCA – ITEM 17

Potência 30w, fluxo luminoso 2250lm, Eficiência luminosa 75 lm/w, Angulo de abertura: 120°; Temperatura de cor 6.500k; Tensão Bivolt 100v – 240v; IRC 70; temperatura ambiente -5° a 40°C; Fator de potencia 0,90; Frequência 60Hz, Vida Útil: 25000 horas; Para uso externo; Resistente a poeira e chuva; Índice de proteção IP65;

Material; alumínio, dimensões: Altura 110mm x largura 100mm x Profundidade 30mm; peso: 373gr.

3.2.18. RELÊ FOTO CELULA – ITEM 18

Tensão: Bivolt 127/220 volts; suporta: 500 Watts em 127 volt e 1000 Watts em 220 volts lâmpada incandescente: 160 watts em 127 volts e 320 watts em 220 volts lâmpada fluorescente; Fixação: Através de suporte tipo L; Horário de acendimento: próximo 18h em dias normais de luminosidade; Horário de desligamento: próximo das 6h em dias normais de luminosidade; dimensões embalagem; 6 cm A X 12 cm L X 17cm C.

3.2.19. SINALIZADOR ENTRADA DE VEICULOS – ITEM 19

Sinalizador garagem Slim; Super compacto; Circuito estabilizado com microcontrolador; Circuito impresso em fibra de vidro;

3.2.20. TOMADA INDUSTRIAL MOVEL 3P + T 32ª 380V – ITEM 20

Polos 3P + T, Tensão nominal 380-400 V, Corrente nominal 32ª, Posição de terra 6h; Frequência de trabalho 50/60 Hz, Grau de proteção : IP44/IP54.

3.2.21. TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P + T 32ª 380V – ITEM 21

Polos: 3P+T; Tensão nominal 380-415 V; Corrente nominal 32A; Posição do terra: 6h; Frequência trabalho 50/60 Hz; Grau de proteção IP66 / IP67 / IP69.

3.2.22. RESISTENCIA PARA BOILER 2000W 220V ROSCA 1.1/4 – ITEM 22

Potencia: 2000W; Tensão 220V; Rosa 1.1/4; Material: Inox, comprimento 30 cm, Aplicação: Boiler e reservatórios térmicos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única em até 3 (tres dias) corridos após o recebimento do PAF, no local indicados no tópico 7. Local de Entrega e Faturamento.
- 6.2. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 6.3. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.4. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- 6.5. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.
- 6.6. A contratada deverá trocar o produto em até 90 dias após a finalização do contrato, caso apresente defeitos.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13)

Rua Ministro Dr. Elias Bufaical, nº 600, Bairro do Turista I – Caldas Novas – Go. CEP 75696-008

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no Termo de Referência, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 10.1.6. No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (tres) dias corridos após a notificação.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 13. **FISCALIZAÇÃO.**

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;

12.2. Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

- 13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2 alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.2. SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes

Matricula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Chefe do Setor de Infraestrutura

Suplente: Marquisia Aparecida Cruvinel Carneiro

Matricula: 5966 CPF: 859.926.901-15

Assistente Administrativo III

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 14 de setembro de 2021.